

LEI Nº 1.783/2015 DE 15 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a autorização para efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, para suplementar despesa no orçamento público em vigor, e dá outras providências.

O Sr. **EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de **R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais)** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 06.002. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO: 10. Saúde
SUBFUNÇÃO: 301. Atenção Básica
PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE: 2.143. Manutenção e encargos com o Fundo Municipal de Saúde – PAB
FIXO.

ELEMENTO DE DESPESA:

920 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 155.000,00
Fonte 46 – SUS – UNIÃO – PAB – Piso de Atenção Básica
Subtotal R\$ 155.000,00

ÓRGÃO: 09. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 9.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
FUNÇÃO: 08. Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244. Assistência Comunitária
PROGRAMA: 0016. Assistência Social/Assistência Comunitária.
ATIVIDADE: 2.050. Manutenção e encargos com o Fundo Municipal de Assistência Social.

ELEMENTO DE DESPESA:

1414 - 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 3.000,00
Fonte 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Subtotal R\$ 3.000,00

Total R\$ 158.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior terá como fonte de recursos, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 06.002. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO: 10. Saúde
SUBFUNÇÃO: 301. Atenção Básica
PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE: 2.143. Manutenção e encargos com o Fundo Municipal de Saúde – PAB
FIXO.

ELEMENTO DE DESPESA:

927 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 155.000,00
Fonte 46 – SUS – UNIÃO – PAB – Piso de Atenção Básica
Subtotal R\$ 155.000,00

ÓRGÃO: 09. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 9.002. ATENÇÃO A CRIANÇAS, JOVENS E ADOLESCENTES.
FUNÇÃO: 08. Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 243. Assistência à Criança a ao Adolescente
PROGRAMA: 0015. Assistência social/atenção às crianças e adolescentes e atividades no
conselho tutelar.
PROJETO: 1.095. Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos permanentes e
acessórios.

ELEMENTO DE DESPESA:

1344 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.000,00
Fonte 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Subtotal R\$ 3.000,00

Total R\$ 158.000,00

Parágrafo Único – O referido Crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43, § 1º, Inciso III, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

Eudes Tarciso de Aguiar ✍
Prefeito